



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, RG: 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050., representada por **Cristiane dos Santos Bertolasce**, RG: 6.030.583-8 e CPF/MF nº. 930.357.809-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 14 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 05 (cinco) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.381,95 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 05 (cinco) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1810, 1840, 1980, 2060, 2090, 2170, 2230, 2330, 3250, 3790, 4300, 4340, 4360 e 4510 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 19 de julho de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-7 SSP/PR

...cipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de
...
...a Municipal de Ribeirão do Pinhal -
...2016, de 04/08/2016, feita pelo
...uma diária sem pernoite, para a
...de suas atribuições legais:
...Municipal de Ribeirão do Pinhal,
...ARCELINO PECINI COUTINHO,
.../2016 =

Ribeirão do Pinhal

CEP - 86490-000 - Ribeirão do Pinhal

COUTINHO

...cipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de
...
...a Municipal de Ribeirão do Pinhal -
...1/2016, de 04/08/2016, feita pelo
...uma diária sem pernoite, para a
...de suas atribuições legais:
...Municipal de Ribeirão do Pinhal,
...ARCELINO PECINI COUTINHO,
.../2016 =

Ribeirão do Pinhal

IS | A-7

segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro F.M.A.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 081/2016.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de kits de higiene bucal para os alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 17/08/2016 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro; em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 28.857,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior -Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 14.227.560/0001-98.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Contas Dotações: 1810, 1840, 1980, 2060, 2090, 2170, 2230, 2330, 3250, 3790, 4300, 4340, 4360 e 4510 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 678,75 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 19/07/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510.631/0001-68.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Contas Dotações: 1810, 1840, 1980, 2060, 2090, 2170, 2230, 2330, 3250, 3790, 4300, 4340, 4360 e 4510 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 4.381,95 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 19/07/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Contas Dotações: 1810, 1840, 1980, 2060, 2090, 2170, 2230, 2330, 3250, 3790, 4300, 4340, 4360 e 4510 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 12.166,00 (Doze Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais).

Data da Assinatura: 19/07/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

O Senhor De
do Pinhal, Estad
forma da Lei.

REINTEGRA
Finotti Ruela de C
antes de sua exor
do corrente exer

Edifício da P
Paraná, aos qual

WWW

Edição N° 3170 05/08/2016 Pg A-7